

ATA DA CONTINUIDADE DA CONCORRENCIA Nº 03/2025 – Contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de nove municípios da Região Hidrográfica II. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco, às 12:30 horas, ocorreu a continuidade da sessão de julgamento, realizada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, Avenida Luiz Dias Martins, 73, loja: 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245 - Edifício Alpha Center, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Viviana Morgado da Silva – Presidente, Amanda Resende Baptista - Membro e Marco Olavo Mendonça da Costa - Membro – Considerando a Resolução INEA nº 160/2018 e a Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, deu-se continuidade ao certame, sendo que das 20 (vinte) empresas participantes compareceram à sessão 03 (três) empresas sendo: 1- DAC Engenharia Ltda, CNPJ: 09.257.872/0001-04, representada por Fábio Jesus dos Santos, que apresentou Carta de Credenciamento; 2- Hidrológica Research Associates Engenharia e Meio Ambiente Ltda, CNPJ: 32.303.260/0001-22, representada por Jacques Khazzah El Warrak, que apresentou Carta de Credenciamento; 3– Profill Engenharia e Ambiente S.A., CNPJ: 03.164.966/001-52, representado por Leandro Candido Ascencio, que apresentou procuração. Dando seguimento, foram abertos os envelopes 1 – Propostas técnicas das empresas participantes, sendo os documentos rubricado pelos presentes. O representante da empresa Hidrológica Research Associates Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Jacques Khazzah, se ausentou da sessão às 14h. A empresa Profill Engenharia e Ambiente S.A. fez vistas aos processos e se absteve de assinar os 2 últimos processos por voltar das 17h. Foram registrados os seguintes apontamentos: O Consórcio Incibra-EFFICO composto pelas empresas Incibra CNPJ: 11.198.356/0001-06 e empresa EFFICO CNPJ: 07.140.111/0001-42 inicialmente apresentou os 3 lotes na mesma proposta técnica, da qual será analisado posteriormente pela equipe técnica da Agevap. A empresa DAC Engenharia Ltda aponta: que a proposta técnica do lote 2 e 3 da empresa Hidrológica Research Associates Engenharia e Meio Ambiente Ltda não atende aos quesitos do Anexo VIII quanto a estrutura e não foram apresentados os atestados de capacidade técnica; o Consórcio Incibra-EFFICO apresentou o Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio sem a comprovação de poderes dos signatários, foi apresentado a metodologia de trabalho em conjunto para os 2 lotes e não separadamente como exigido no Edital e não houve a individualização da equipe técnica por lote; o Consórcio Saneamento Ecoáguas II não apresentou o Termo de Constituição de Consórcio conforme exigido pelo edital, embora tenha apresentado atestados de diversas empresas que compõem o Consórcio. Fica registrado que não foi possível abrir todos os envelopes 1 – Propostas técnicas permanecendo lacrados os envelopes das empresas Vita Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda/ME, Empia Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda, Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP, Hidrobr Consultoria Ltda, DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, DAC Engenharia Ltda, Myr Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda, Consórcio Envex-Ferma Saneamento, EME Engenharia Ambiental Ltda, Deméter Engenharia Ltda, Profill Engenharia e Ambiente S.A., Consucto Engenharia Ltda, SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda EPP, marcando a continuidade para abertura dos 18 envelopes faltantes no dia 29/04/2025 às 09:30h na sede da Agevap. Isto posto, a presente sessão foi suspensa às 17:15h.

Amanda Resende Baptista
Comissão de Julgamento

Viviana Morgado da Silva
Presidente – Comissão de Julgamento

Marco Olavo Mendonça da Costa
Comissão de Julgamento

DAC Engenharia Ltda

Profill Engenharia e Ambiente S.A.